



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO – ES

RESOLUÇÃO Nº24/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Afonso Cláudio — CMSAFC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal de Nº 1.253, de 22 de julho de 1991, Lei Municipal Nº 1.575, de 06 de setembro 2000, Lei Municipal nº 1.717, de 22 de maio de 2006, bem como prerrogativas regimentais, de acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012 e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente, plano de trabalho a ser celebrado com o ICAD – Instituto de Consciência Antidrogas, com objeto de Cooperação financeira o custeio de parte da equipe de trabalho, a saber, psicólogo e assistente social (serviços de terceiros pessoa física) com vistas a ofertar acolhimento e tratamento às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas atendidas pelo ICAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio – ES 13 de agosto de 2025.


MARIA DE LOURDES INOCK LAMAS
PRESIDENTE DO CMSAFC

Homologo a Resolução nº 24/2025


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL